



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 31.03.001, DE 31 DE MARÇO DE 2022 - SEMASC**

**Designa servidor municipal para exercer a função de fiscal das obrigações decorrentes dos Contratos Administrativos nº 031.2021.001.001/2022, 031.2021.002.001/2022, 031.2021.003.001/2022 e 031.2021.004.001/2022 – SEMASC, oriunda do processo licitatório CARONA nº 004/2022-SEMASC-PMM.**

Ao(s) 31 dias(s) de março de dois mil e vinte dois, a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos Arts. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração,

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência das avenças celebradas pela entidade,

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como fiscal das obrigações decorrentes dos Contratos Administrativos de números 031.2021.001.001/2022, 031.2021.002.001/2022, 031.2021.003.001/2022 e 031.2021.004.001/2022 – SEMASC, oriundos do Processo Administrativo 2022/001.03.08 - SEMASC, vinculado ao procedimento licitatório CARONA Nº 004/2022-SEMASC, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** e as Empresas: **J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.878.863/0001-88, sediada na RUA ACRISIO ARANHA, nº 1023, bairro NOVA DIVINEIA, SANTA IZABEL DO PARÁ/PA, CEP: 68.790-000, telefone (91) 99160-4959, E-mail [abucaterconstrutora@hotmail.com](mailto:abucaterconstrutora@hotmail.com), **J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.254.778/0001-05, sediada na RUA HERNANE LAMEIRA - Nº 1104, BAIRRO: SANTA LIDIA - CEP: 68745390 CASTANHAL-PA, telefone (91) 91 3721-1113 , E-mail [jeprado2015@gmail.com](mailto:jeprado2015@gmail.com), **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.142.432/0001-30, sediada na RUA DO RANARIO, PASSAGEM CHICO MENDES, nº 11, bairro TAPANÃ, BELÉM/PA, CEP: 66.825-440, telefone (91) 3254-1898, E-mail [VAGALUME.J.E@GMAIL.COM](mailto:VAGALUME.J.E@GMAIL.COM), **R. SOUZA & CIA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.812.612/0001-56, sediada na PASSAGEM NAZARÉ, nº 03, bairro CENTRO, ANANINDEUA/PA, CEP: 67030172, telefone (91) 88023613, E-mail [RSOUZAECIA@HOTMAIL.COM.BR](mailto:RSOUZAECIA@HOTMAIL.COM.BR), cujo objeto é aquisição de materiais



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

de consumo e permanentes, a fim de subsidiar a manutenção preventiva e corretiva de logradouros e prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, independentemente da forma de contratação, a servidora **ILIANE DE SOUSA SANTOS**, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 081382.

**Art. 2º** Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contratação.

**Art. 3º** Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência da avença, ou resolução do pacto.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto nº 126/2022-GAB/PMM |